



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.370/2004-PMM

Denominada oficialmente de João Cândido Soares Filho, a atual Via D, situada no Loteamento Parque dos Buritis, Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente nominada de Avenida **JOÃO CÂNDIDO SOARES FILHO**, a Via D, situada no Loteamento Parque dos Buritis, Município de Macapá.

Art. 2º A Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, Adotará as medidas necessárias para a execução da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 12 de janeiro de 2004.



GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito Municipal de Macapá – em exercício

F. 05